



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

**ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL SEGEDP/SEMED Nº 004/2024**

**Estabelece normas para a seleção e contratação de professores para atuarem na educação básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em Regime de Designação Temporária, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na rede escolar pública municipal de Colatina-ES.**

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e frente a permissão concedida pela Lei Complementar nº 116/2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo município de Colatina, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VII do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Nº 7.275/2024 que dispõe sobre a criação de cargos temporários visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina, alterada pela Lei Nº 7.277/2024 e com apoio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria SEMED nº 030/2024, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas de professores regentes de classe em regime de contratação temporária, para compor reserva técnica visando à **SUBSTITUIÇÃO de TITULARES** afastados de suas funções em razão de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licenças, exercício de cargo comissionado, de função gratificada ou da composição de equipe de trabalho em atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, expansão das instituições municipais de ensino e outros motivos justificados pela legislação em vigor, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do item 2 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL e acrescentar o subitem 3.13.1, no Edital SEGEDP/SEMED Nº 004, de 5 de dezembro de 2024, que estabelece normas para a seleção e contratação de professores para atuarem na educação básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em Regime de Designação Temporária, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na rede escolar pública municipal de Colatina-ES.

**Onde se lê:**

<b>2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>2.1.</b> Qualquer cidadão poderá solicitar, fundamentadamente, a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <a href="https://edu04.cloud.el.com.br/es-colatina-pm-processo-seletivo/paginas/candidato/">https://edu04.cloud.el.com.br/es-colatina-pm-processo-seletivo/paginas/candidato/</a> de acordo com as instruções constantes na página do processo seletivo.
<b>2.2.</b> Para requerer impugnação o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico <a href="https://edu04.cloud.el.com.br/es-colatina-pm-processo-seletivo/paginas/candidato/">https://edu04.cloud.el.com.br/es-colatina-pm-processo-seletivo/paginas/candidato/</a> caso não seja cadastrado.
<b>2.3.</b> O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item / subitem que será objeto de sua impugnação.
<b>2.4.</b> Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
<b>2.5.</b> Da decisão sobre a impugnação não cabe recursos administrativos.
<b>2.6.</b> As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <a href="https://edu04.cloud.el.com.br/es-colatina-pm-processo-seletivo/paginas/candidato/">https://edu04.cloud.el.com.br/es-colatina-pm-processo-seletivo/paginas/candidato/</a>

**Leia-se:**

<b>2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>2.1.</b> Qualquer cidadão poderá solicitar, fundamentadamente, a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:impugnacaoeditalsegedp0042024@gmail.com">impugnacaoeditalsegedp0042024@gmail.com</a> .
<b>2.2.</b> Os pedidos de impugnação deverão conter a identificação completa do impugnante e, necessariamente, indicar o item / subitem que será objeto de sua impugnação.
<b>2.3.</b> Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
<b>2.4.</b> Da decisão sobre a impugnação não cabe recursos administrativos.
<b>2.5.</b> As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <a href="http://www.colatina.es.gov.br">www.colatina.es.gov.br</a> .
<b>3.13.1.</b> Os candidatos às vagas das turmas de Atendimento Educacional Especializado – AEE deverão se inscrever no cargo Projeto do Ensino Fundamental e anexar curso de Pós graduação em Educação Especial / Educação inclusiva no momento da inscrição.

**Art. 2º** As demais informações estabelecidas pelo Edital SEGEDP/SEMED N° 005/2022 permanecem inalterada

Colatina/ES, 6 de dezembro de 2024.